



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - **Registro de preço** visando eventual e futura **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para os municípios de Bocaina de Minas atendidos nas Unidades Básicas de Saúde por meio do Sistema Único de Saúde**, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Justifica-se a necessidade da contratação, considerando que o município de Bocaina de Minas possui um teto semestral de R\$21.402,23 (através da programação pactuada e Integrada) com prestador local para realização de exames laboratoriais; Considerando que a demanda do município é superior ao teto de PPI acima disposto; Considerando que o município encontra-se a mais de 160Km do laboratório do consórcio ACISPES no município de Juiz de Fora, onde está localizado o laboratório macro regional; Considerando que Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, a contratação de Laboratório para a prestação de serviços de Análises Clínica são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial e emergencial prestadas aos pacientes que passam por consulta nas Unidades Básicas do município.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características dos serviços a ser contratado, o objeto desta contratação pode ser caracterizados como serviços comuns, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Bocaina de Minas, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos setores requisitantes.

4- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO FÓLICO	SV	16
2	EXAMES LABORATORIAIS - ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	6
3	EXAMES LABORATORIAIS - ANTICARDIOLIPINA IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG, IGM, IGA (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	8
5	EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPOS IRREGULARES, COOMBS INDIRETO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	20
6	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
7	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI LA/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
8	EXAMES LABORATORIAIS -ANTI RO/SSA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
9	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-TPO- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	60
10	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	8
11	EXAMES LABORATORIAIS - APOLIPOPROTEINA A (APO A) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
12	EXAMES LABORATORIAIS - APOLIPOPROTEINA B (APO B) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
13	EXAMES LABORATORIAIS - B A R (ZIEHL OU FLUORESCENCIA. PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	8
14	EXAMES LABORATORIAIS - BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	120
15	EXAMES LABORATORIAIS - CÁLCIO IÔNICO- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	16
16	EXAMES LABORATORIAIS - CÁLCIO TOTAL	SV	120
17	EXAMES LABORATORIAIS - CALCITONINA	SV	4
18	EXAMES LABORATORIAIS - CLEARANCE DE CREATININA	SV	50
19	EXAMES LABORATORIAIS - CLORO- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	80
20	EXAMES LABORATORIAIS - CONTAGEM DE PLAQUETAS	SV	80
21	EXAMES LABORATORIAIS - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	SV	20
22	EXAMES LABORATORIAIS - COOMBS DIRETO	SV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA , FEZES, SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLIENTEROPATOGENICAS (SOROLOGIA INCLUIDA)	SV	32
24	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS + ANTIBIOGRAMA	SV	200
25	EXAMES LABORATORIAIS - DENGUE IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	10
26	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	80
27	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS)	SV	10
28	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (6 DOSAGENS)	SV	10
29	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	SV	4
30	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	SV	80
31	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	SV	80
32	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SV	120
33	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	SV	60
34	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	SV	180
35	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	SV	150
36	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	SV	12
37	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	SV	120
38	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	SV	4
39	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALDOLASE	SV	4
40	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEÍNA ACIDA	SV	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
41	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	SV	4
42	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE AMILASE	SV	20
43	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	SV	2
44	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSA LIVRE)	SV	200
45	EXAMES LABORATORIAIS -DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL (PSA)	SV	200
46	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	SV	2
47	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COBRE	SV	16
48	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SV	200
49	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SV	200
50	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SV	250
51	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	SV	200
52	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	SV	8
53	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	SV	8
54	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	SV	8
55	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATININA	SV	250
56	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	SV	48
57	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	SV	2
58	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SV	12
59	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRADIOL	SV	20
60	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRIOL	SV	20
61	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRONA	SV	20
62	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FERRITINA	SV	100
63	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FERRO	SV	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
64	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SV	120
65	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOSFORO	SV	4
66	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	SV	120
67	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GLICOSE	SV	250
68	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	SV	4
69	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	SV	2
70	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	SV	40
71	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	SV	150
72	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	SV	8
73	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LIPASE	SV	4
74	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNESIO	SV	40
75	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE POTASSIO	SV	160
76	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROGESTERONA	SV	20
77	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROLACTINA	SV	20
78	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SODIO	SV	160
79	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	SV	2
80	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	SV	4
81	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SV	8
82	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	SV	40
83	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	SV	80
84	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	SV	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
85	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	SV	180
86	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	SV	100
87	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	SV	250
88	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	SV	80
89	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TROPONINA	SV	2
90	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	SV	200
91	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	SV	130
92	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM HORMONIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	80
93	EXAMES LABORATORIAIS - EAS COM PHQ	SV	60
94	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE PROTEINAS	SV	10
95	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR ANTINUCLEO (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
96	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
97	EXAMES LABORATORIAIS - FENOBARBITAL- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
98	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFATASE ACIDA FRAÇÃO PROSTATICA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
99	EXAMES LABORATORIAIS - FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLUCOSILADAS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	4
100	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO SANGUINEO + RH	SV	80
101	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGLOBINA (ELETROFORESE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
102	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGLOBINA GLICADA	SV	160
103	EXAMES LABORATÓRIAS - HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS	SV	200
104	EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE B (ANTIHB)	SV	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
105	EXAMES LABORATORIAIS - HIV 1 + HIV 2 (DETERMINAÇÃO CONJUNTA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
106	EXAMES LABORATORIAIS - HOMOCISTEINA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
107	- EXAMES LABORATORIAIS - IGE GRUPO ESPECIFICO, CADA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
108	EXAMES LABORATORIAIS - IGE POR ALERGENIO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
109	EXAMES LABORATORIAIS - IGE TOTAL- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
110	EXAMES LABORATORIAIS - INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	SV	40
111	EXAMES LABORATORIAIS - LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	SV	40
112	EXAMES LABORATORIAIS - MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC) CADA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
113	EXAMES LABORATORIAIS - METAIS AL. AS. CD. CR. MN. HG. NI. ZN. CO OUTRO(S) ABSORÇÃO ATOMICA(CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
114	EXAMES LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA	SV	40
115	EXAMES LABORATORIAIS - MONONUCLEOSE, ANTI VCA(EBV) IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	4
116	EXAMES LABORATORIAIS - MONONUCLEOSE, ANTI VCA(EBV) IGM- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	4
117	EXAMES LABORATORIAIS - MUCOPROTEINAS- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	8
118	EXAMES LABORATORIAIS - OSTEOCALCINA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
119	EXAMES LABORATORIAIS - PARASITOLOGICO MIF (COLHETA MULTIPLA)	SV	120
120	- EXAMES LABORATORIAIS - PARATORMONIO PTH	SV	60
121	EXAMES LABORATORIAIS - PEPTIDIO C- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	2
122	EXAMES LABORATORIAIS - PERFIL BIOQUÍMICO DE FERRO	SV	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
123	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	12
124	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	SV	4
125	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	SV	4
126	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	SV	4
127	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	SV	40
128	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	SV	4
129	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	SV	4
130	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	SV	4
131	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	SV	2
132	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	SV	2
133	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	SV	40
134	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SV	80
135	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	SV	40
136	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SV	4
137	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SV	40
138	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	SV	20
139	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	SV	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
140	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	SV	4
141	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	SV	20
142	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	SV	8
143	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SV	60
144	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	SV	4
145	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	SV	160
146	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA HORMONIO GONODOTROFICO CORIONICO QUALITATIVO (HCG-BETA-HCG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	40
147	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNA C REATIVA ALTA SENSIBILIDADE	SV	24
148	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	SV	80
149	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	30
150	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINÚRIA	SV	40
151	EXAMES LABORATÓRIAS - RUBEOLA IGM	SV	40
152	EXAMES LABORATORIAIS - SELENIO DOSAGEM	SV	4
153	EXAMES LABORATORIAIS - SIFILIS VDRL	SV	100
154	EXAMES LABORATORIAIS - T3 LIVRE	SV	20
155	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SV	8
156	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	SV	60
157	EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA TOTAL	SV	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
158	EXAMES LABORATORIAIS - TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	60
159	EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE IGG- MUCOPROTEINAS- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	20
160	EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE IGM- MUCOPROTEINAS- PESQUISA E/OU DOSAGEM	SV	20
161	EXAMES LABORATORIAIS - URINA DE ROTINA	SV	160
162	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA A	SV	4
163	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B1	SV	4
164	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA E	SV	4

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da ata será **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

6 - DA EXECUÇÃO DO OBETO

6.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas** .

6.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

6.3 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

6.3.1 - Os serviços contratados serão requeridos, através de encaminhamento próprio das Unidades Básicas de Saúde do município, através de requisição de exames dos profissionais médicos do quadro de funcionários do município, acompanhada de carimbo de autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Bocaina de Minas, de acordo com as Descrições dos exames, constante do item 4 deste Termo de Referência.

6.3.2 - Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada, no entanto, a coleta deverá ocorrer na sede do município de Bocaina de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

6.3.3 - A coleta dos materiais para realização dos exames deverá ocorrer no máximo 05 dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde tendo resultado disponibilizado no máximo em 10 dias a contar da data da coleta.

6.3.4 - Somente será admitida a entrega dos resultados em prazo superior ao acima estabelecido, nos casos do tipo do exame exigir tempo maior para sua realização, devendo ser cumpridos os prazos mínimos usuais para cada tipo de exame.

6.3.5 - O Município não se responsabilizará em hipótese alguma pelo transporte dos pacientes e pela retirada dos laudos e/ou resultados dos exames realizados até a sede da empresa contratada;

6.3.6 - A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência.

6.3.7 - Deverá ser indicado nos resultados de exames, o método de análise utilizado para cada dosagem e/ou exame, com os devidos valores de referência quando pertinente.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - A entrega do(s) serviço(s) deverá(ão) ser feita(s), logo após a execução e conclusão do(s) serviço(s), cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

8 - DO TIPO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas às especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;

9.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

9.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, corrigindo ou refazendo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.1.4 - O(s) serviço(s) quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.5 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.6 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços, no prazo de 48 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

9.2 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.2.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.2.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

9.3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.3.1 - Emitir Pedido de Compra.

9.3.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.3.3 - Rejeitar todo e qualquer serviço e/ou material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.3.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço caberá ao(a) Sr(a) Thiago Donizette Silva - Secretária de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Bocaina de Minas ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do(a) Município de Bocaina de Minas ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Bocaina de Minas dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada a Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, Bocaina de Minas.

11.3 - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura dos serviços executados, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

12 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

13 - SANÇÕES

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 - O fornecedor, deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o(a) Município de Bocaina de Minas, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, 06/11/2023.

Thiago Donizette Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde